

P. O. & R. T. T.  
1966.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PCERTT Kanden 0020/2019  
2019.1.4.01733-71

Werner Pöhl

DISTRIBUIÇÃO

DTC. 2392  
de ~~227~~ 42  
DDU. 2530  
de 228-42

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

Of. 2392

9

de Julho de 1942.

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT n° 2.966, referente a terras situadas em Pirai e em que é interessado o Sr. WERNER PONLE, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser verificado se as terras em que o requerente é interessado estão situadas na parte da Fazenda Floresta que não é foreira à Fazenda Nacional de Santa Cruz.

Atenciosas saudações

IO. de 27-7-42 A Comissão 11741  
A. H.

*Aprov. em sessão de 13/8/42*  
*Rio, 13.8.42*  
*a) P. F. T*  
*H. D.*  
*L. P. A.*

RELATÓRIO

WERNER FOHLE, cumprindo o disposto no artº 2º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, apresenta

"a escritura de 4 de maio de 1933, lavrada nas Notas do Tabelião do 12º Ofício da Capital Federal, em que a Empresa Territorial Agrícola Limitada, com a anuência do Dr. João de Assis Lopes Martins e de sua mulher, dona Amélia de Rezende Martins, promoveu vender a Werner Pohle o terreno, desmembrado do imóvel denominado "Fazenda Floresta", de propriedade dos amentes, situado no Município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, que mede 212.15m de frente para a estrada que vai para Pirai, com a extensão de 523.20m do lado direito e 480.35m do lado esquerdo e 137.60m nos fundos, margeando o correjo Floresta, com uma área total de 70.760m2."

Ouvida a D.T.C. sobre a situação do terreno, informou ela que se encontra o mesmo dentro da área da Fazenda Floresta, que está localizada na sesmaria do Batista, já estudada pela Comissão em processo anterior, pelo que não incide nas disposições do referido Decreto-Lei nº 893, devendo o processo ser remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 11 de Agosto de 1942.

-----  
 Luciano Pereira da Silva  
 - Relator -

## RELATÓRIO

WERNER POHLE, cumprindo o disposto no artº 2º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, apresenta

"a escritura de 4 de maio de 1953, lavrada nas Notas do Tabelião do 12º Ofício da Capital Federal, em que a Empresa Territorial Agrícola Limitada, com a amênia do Dr. João de Assis Lopes Martins e de sua mulher, dona Amélia de Rezende Martins, promoveu vender a Werner Pohle o terreno, desmembrado do imóvel denominado "Fazenda Floresta", de propriedade dos amentes, situado no Município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, que mede 212.15m de frente para a estrada que vai para Pirai, com a extensão de 523.20m do lado direito e 480.35m do lado esquerdo e 137.60m nos fundos, margeando o correjo Floresta, com uma área total de 70.760m2."

Ouvida a D.T.C. sobre a situação do terreno, informou ela que se encontra o mesmo dentro da área da Fazenda Floresta, que está localizada na sesmaria do Batista, já estudada pela Comissão em processo anterior, pelo que não incide nas disposições do referido Decreto-Lei nº 893, devendo o processo ser remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 11 de Agosto de 1942.

-----  
Luciano Pereira da Silva  
- Relator -

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

2398  
2/11

(Decreto-Lei 893)

22 de Agosto de 1942.

Of. 2530

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT nº 2.966, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em o Município de Pirai, em que é interessado o Sr. WERNER POHLE.

Atenciosas saudações

A Comissão,

DC. de 25-8-42 fl. 13098  
G. P. H.

Despacho encaminhado ao processo nº 1.002.

PCERTT - 2.960 - Requerente: WARNER POHLE, terras em Pirai.

"A Comissão julgou não incidirem nas disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/1938, o terreno em que o requerente é interessado, desmembrado do imóvel denominado "Fazenda Floresta", situado no Município de Pirai, do Estado do Rio de Janeiro, com a área total de 70 760m2, por estar localizado na sesmaria do Batista, já estudada por esta Comissão em processo anterior. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins."